



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3290/2019	Rodrigo Silveira Alexandre	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Clara Lemos Alexandre	11/05/2019
3366/2019	Danilo Augusto Alves Leite	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	Maria Alice de Souza Leite	12/05/2019
4015/2019	Adriano Soares Alves	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina	Lucas Alves Costandrade	15/05/2019



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (INCLUSÃO)

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
3294/2019	Rodrigo Silveira Alexandre	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Clara Lemos Alexandre	11/05/2019
3375/2019	Danilo Augusto Alves Leite	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação	Maria Alice de Souza Leite	12/05/2019
4095/2019	Adriano Soares Alves	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina	Lucas Alves Costandrade	15/05/2019

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (REINCLUSÃO)

2803/2019	Allinger Oliveira Felinto	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	Aldeny Cavalcanti de Souza Filho	14/12/2011
-----------	---------------------------	--	----------------------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (EXCLUSÃO)

Sem ocorrência.